



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Referência: Chamamento Público Dispensado – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: INTERCURA O MEDICO JESUS.

CNPJ: nº 52.994.195/0001-36.

Endereço: Est. Zacarias Antunes Proença, nº 2.215, Bairro Turvo - Pilar do Sul – SP.

Objeto proposto: Projeto Equocura – Terapia Integrada.

Valor total do repasse: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Período de vigência: Exercício 2026.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela dispensa: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Destaca-se ainda que as Emendas Parlamentares Impositivas de nº 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2025 foram efetuadas no orçamento do exercício financeiro de 2026 de autoria dos Nobres Edis da Colenda Câmara Municipal de Pilar do Sul, sendo o plano de trabalho apresentado pela entidade ao órgão gestor da política pública municipal, Secretaria de Saúde e Bem Estar, que aquiesceu com a definição do objeto e a justificativa de realização do mesmo.

O Município de Pilar do Sul/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração de termo de fomento sem realização de prévio chamamento público previsto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL e o INTERCURA O MEDICO JESUS.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/home>.

Pilar do Sul, 09 de março de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
369701416918449BB4ACF5466DE7A763

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/369701416918449BB4ACF5466DE7A763>